



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 039 | Uruoca - Ceará | 03 Páginas

Publicação: Sexta-Feira, 18 de Fevereiro de 2022 | Circulação: Sexta-Feira, 18 de Fevereiro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 332, de 25 de outubro de 2021 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº. 332, de 25 de outubro de 2021, que trata da instituição do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Uruoca, com a finalidade de destinar bolsas aos profissionais da Educação a fim de minimizar o déficit de aprendizagem dos alunos que integram a rede Municipal de ensino, em consonância com o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº. 17.632, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino Municipal será composto por 20 (vinte) professores tutores e 18 (dezoito) monitores, cujos critérios objetivos, quantidade de vagas, atribuições e remunerações seguem em anexo a este decreto.

Art. 3º As Bolsas alusivas ao programa municipal de que trata o art. 1º, deste Decreto serão concedidas aos candidatos que lograrem êxito na seleção pública promovida pela Secretaria da Educação, cuja bolsa terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 18 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO I

DECRETO Nº 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

REQUISITOS PARA CONCESSÃO E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PROFESSORES TUTORES Graduado Vínculo com a unidade de ensino Atuar no componente curricular Comprovar experiência no componente curricular.	Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de um projeto/plano de ação objetivando o fortalecimento da aprendizagem através do desenvolvimento das habilidades e competências com maiores lacunas educacionais deixadas pelo o exercício das aulas remotas.
MONITORES Graduado Vínculo ou não com a unidade de ensino Comprovar experiência de atuação na área de ensino	Desenvolver as ações do projeto junto ao professor tutor, tendo como público alvo alunos da rede municipal de ensino



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.928/0001-84
(88) 992559694 (Ouvidoria)
www.uruoca.ce.gov.br



QUANTIDADE DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

BOLSAS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO/MESES
BOLSAS PROFESSOR	20	R\$ 600,00	05 MESES
BOLSAS MONITORES	18	R\$ 400,00	05 MESES

LOTAÇÕES

ESCOLA	VAGAS PROFESSOR PORTUGUÊS	VAGAS PROFESSOR MATEMÁTICA	MONITORES
NÉ CONRADO	02	02	04
VALDEMAR ROCHA	02	02	04
MURILO AGUIAR	01	01	04
DOMINGOS ALVES	02	02	04
ALCIDIA SALES	01	01	02
TOTAL	08	08	18

DECRETO Nº 009/2022, URUOCA/CE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 005/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Uruoca normatizou, por meio do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, o estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uruoca, estabelecendo medidas para o enfrentamento do Covid-19;

CONSIDERANDO que, segundo relatório epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde, a infecção humana pela Covid-19 demonstra uma estabilidade em nosso Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, que manteve as medidas isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades econômicas que indica;

DECRETA:

Art. 1º De 14 a 27 de fevereiro de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Uruoca permanecerá regido segundo os termos do Decreto Municipal nº. 005/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal nº 005/2022, de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. ...

Parágrafo único. Até 1º de março de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados."

Art. 3º A Secretaria da Saúde do Estado, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº. 005, de 18 de fevereiro de 2022, bem como pelo Decreto nº. 34.523, de 29 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto nº. 34.541, de 5 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 18 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E E DO CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Nº	NOME	Pontuação	Classificação
1	ELEUNILCE FERNANDES CAETANO	25	CLASSIFICADA
2	FLÁVIA SOARES CUNHA DA MOTA	25	CLASSIFICADA
3	FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
4	ILDIMARY ALMADA COSTA	25	CLASSIFICADA
5	MÁRCIA IDALINO DOS SANTOS	25	CLASSIFICADA
6	MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA	25	CLASSIFICADA
7	LUCILANIA FRANKLIN DE SOUZA	25	CLASSIFICADA
8	RAIMUNDA SARAIVA GOMES	25	CLASSIFICADA

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 PORTARIA Nº 265/2021**

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição



